



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO nº 046/2007.**

*Anuncia prorrogação do Edital nº 170/05 que trata dos projetos de pesquisa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando atender a demanda do Mestrado em Educação e a consolidação dos grupos de pesquisa.*

MAURICIO NEVES DE JESUS, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o Edital nº 170/05 em relação aos projetos de pesquisa que se encontram em andamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Os projetos serão reavaliados conforme programação e módulo executado a critério da Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

**Art. 2º.** Eventuais encargos financeiros e orçamentários serão avaliados, tendo em vista dois critérios:

**I** – Projeto suspenso que já houve implementação orçamentária e financeira;

**II** – Projeto suspenso que não houve implemento orçamentário e financeiro;

**Parágrafo único.** O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação através de ato de gestão estabelecerá dentro do que preceitua o orçamento para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, o enquadramento dos projetos na forma dos incisos insertos neste artigo.

**Art. 3º.** Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, respeitado o ato jurídico perfeito.

Lages, 28 de fevereiro de 2007.

**Mauricio Neves de Jesus**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**